

NORMAS

ACANIAMC

2017 - IDANHA-A-NOVA

Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove, para as Seções de Lobitos, Exploradores e Moços, Pioneiros e Marinheiros, Caminheiros e Companheiros, de 31 de julho a 6 de agosto de 2017, o seu 23.º Acampamento Nacional (adiante designado por **Acanac 2017**), subordinado ao tema “Abraça o Futuro”.
- b) O **Acanac 2017**, tem como finalidades:
- Ser, da preparação até à realização, uma experiência de referência no percurso escutista de cada criança, jovem ou adulto;
 - Constituir uma oportunidade para afirmar o movimento escutista como uma proposta de desenvolvimento sustentável com impacto para a(s) nossa(s) comunidade(s);
 - Proporcionar uma oportunidade de aprendizagem individual e comunitária que ajude a dar resposta aos desafios impostos a estas gerações de jovens (1995-2009);
 - Proporcionar um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso individual dos jovens;
 - Promover o sentido de corpo e de pertença ao CNE;
 - Promover o conhecimento e a partilha de experiências de diferentes proveniências (local, núcleo, regional).

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O **Acanac 2017** realiza-se no CNAE – Campo Nacional de Atividades Escutistas de Idanha-a-Nova, na Região Escutista de Portalegre e Castelo Branco.
- b) O Acampamento será dividido em cinco Campos:
- Lobitos;

- Exploradores e Moços;
 - Pioneiros e Marinheiros;
 - Caminheiros e Companheiros;
 - Serviços.
- c) A entrada dos participantes efetuar-se-á a partir das 9h00 do dia 30 de julho, terminando às 23h00 do mesmo dia, e no dia 31 de julho a partir das 8h00 até às 15h00. As saídas ocorrerão durante o dia 6 de agosto, até às 16h00.
- d) Os Dirigentes e os Candidatos a Dirigente (CDs – Noviços e Aspirantes a Dirigente), inscritos para os Serviços devem entrar em campo até às 10h00 do dia 29 de julho, e sair no dia 7 de agosto a partir das 16h00.
- e) A participação máxima permitida no **Acanac 2017** é de 20.000 (vinte mil) escuteiros.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os participantes nos Campos das Secções, terão que ter a sua Promessa Escutista na secção em que estão integrados, até ao dia 15 de junho de 2017.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições no **Acanac 2017** só serão permitidas aos Agrupamentos que insiram os participantes no SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista).
- b) As inscrições dos participantes são efetuadas pelo Agrupamento, nas seguintes proporções:
- Alcateia

- »» 1 Dirigente/CD por Bando (mínimo 1 Dirigente por Alcateia)
 - Expedição/Flotilha
 - »» 1 Dirigente até 2 Patrulhas/Tripulações
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Patrulhas/Tripulações (mínimo 1 Dirigente por Expedição)
 - Comunidade/Frota
 - »» 1 Dirigente até 2 Equipas/Equipagens
 - »» 2 Dirigentes/CD de 3 a 5 Equipas/Equipagens (mínimo 1 Dirigente por Comunidade)
 - Clã/Comunidade
 - »» 1 Dirigente até 2 Tribos/Companhas
 - »» 2 Dirigentes de 3 ou mais Tribos/Companhas
- c) Os Dirigentes ou CDs inscritos para os Serviços, devem inscrever-se no SIIE.
- d) Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços.
- e) Em campo, as Sub-unidades serão organizadas em Unidades modulares.
- f) Os Dirigentes inscritos com os Bandos, Patrulhas e Tripulações, Equipas e Equipagens, Tribos e Companhas, acompanhá-las-ão no respetivo Campo e serão responsáveis pelas mesmas durante todo o Acampamento.

Artigo 5º **INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS**

- a) As inscrições provisórias decorrem entre os dias 1 de novembro e 31 de dezembro de 2016.
- b) Cada Agrupamento faz as suas inscrições provisórias no SIIE e envia respetivos comprovativo de pagamento.

Artigo 6º INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

- a) As inscrições definitivas decorrem de 1 de março a 30 de abril de 2017.
- b) A ficha da inscrição definitiva incluirá a informação do número de Sub-unidades por Unidade, bem como listas nominais dos associados que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIIE até 30 de abril.
- c) As Juntas Regionais terão que validar no SIIE até 15 de maio, as inscrições dos seus Agrupamentos.
- d) As inscrições não validadas serão reembolsadas no seu valor total.

Artigo 7º CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os preços de participação de acordo com os prazos para os associados não Dirigentes são os seguintes:

Prazos	Inscrições Provisórias	Inscrições Definitivas	Total	Definitivas s/ Provisórias
1 novembro a 31 dezembro	45,00 €			
1 a 31 março		45,00 €	90,00 €	100,00 €
1 a 30 abril		50,00 €	95,00 €	110,00 €
1 março a 30 abril		Estrangeiros = 180,00 €		
31 de julho a 6 agosto		Acanac 2017		

- b) Os Dirigentes ou CDs inscritos para os Serviços ou que acompanhem as Unidades, pagam o valor de 90,00€ até 30 de abril 2017.

- c) Em caso de desistência, desde que comunicada até 31 de maio de 2017, será devolvido 50% do valor pago, até ao máximo de 45,00€.
- d) O valor das inscrições dos Dirigentes e CDs cuja participação nos Serviços ou nas Unidades, não seja aceite pela organização do **Acanac 2017**, serão reembolsadas do valor total enviado.
- e) A inscrição dá direito à participação no 23.º Acampamento Nacional, respetiva Insignia, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 31 de julho de 2017 e o pequeno-almoço do dia 6 de Agosto de 2017. Inclui também um lanche-viagem para esse dia.

Artigo 8º

DOS ESCUTEIROS ESTRANGEIROS

- a) Os Escuteiros estrangeiros que queiram participar no **Acanac 2017** farão a sua inscrição, no Portal do CNE, entre 1 de março e 30 de abril de 2017 e pagarão 180,00€ por participante.
- b) A cada contingente estrangeiro será assegurado apoio de um acompanhante-tradutor, a partir do momento da sua chegada ao País e transporte desde os aeroportos de Lisboa ou Porto até ao local do Acampamento, bem como o percurso inverso no dia 6 de agosto.
- c) Os escuteiros estrangeiros deverão organizar-se por contingentes nacionais, em Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
- d) Os escuteiros estrangeiros que queiram ser voluntários nos Serviços devem ter à data do **Acanac 2017**, a idade mínima de vinte e dois anos e inscreverem-se até 30 de abril de 2017.

Artigo 9º VIDA EM CAMPO

- a) Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos, inclusive para o Campo dos Serviços.
- b) Não serão permitidas saídas do Acampamento sem autorização expressa por escrito das Chefias de Campo das Secções ou do Chefe do Acampamento.
- c) As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do **Acanac 2017**.

Artigo 10º DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao inscreverem-se no **Acanac 2017** os participantes dão consentimento a que lhes sejam tiradas fotografias e sejam recolhidas imagens de vídeo que podem vir a ser utilizadas, em todos os tipos de suporte – Revista Flor de Lis, cartazes, livros, calendários, suporte dvd, sites institucionais, redes sociais oficiais, etc., utilizados sempre no âmbito das finalidades educativas da Associação.
- b) Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe do **Acanac 2017**.
- b) A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que integra o Guia de Campo.
- c) As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Acampamento.



Corpo Nacional
de **Escutas**